



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Segunda-feira • 6 de Abril de 2020 • Ano III • Nº 2210

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Extrato de Contrato Nº 097/2020 Pregão Presencial Nº 035/2020 - COPEL - Comercial de Alimentos Mercantil MM Ltda - ME.**
- **Aviso de Abertura do Envelope de Habilitação Concorrência Nº 010/2019.**
- **Julgamento de Recurso Concorrência 010/2019 - Mila Construções Ltda.**
- **Julgamento de Recurso Concorrência 010/2019 - EJOS Construções e Instalações Eireli.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2020

CONTRATO N.º 097/2020. COMERCIAL DE ALIMENTOS MERCANTIL MM LTDA – ME. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 – COPEL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1644/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS TIPO CESTA BÁSICA PARA A DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS E DA SEMANA SANTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, cujo certame teve como vencedora a empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS MERCANTIL MM LTDA – ME pelo seguinte valor global de: **R\$618.930,00 (seiscentos e dezoito mil novecentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01; 09.02 ROJETO/ATIVIDADE: 2.109; 2.029 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00; FONTE: 00.01.0000. DATA DA ASSINATURA: **03/04/2020. SORAIA MATOS CABRAL- SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.****

**AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2019**

A **Prefeitura Municipal de Candeias/BA** comunica aos interessados na **CONCORRÊNCIA nº 010/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS NO ESTADO DA BAHIA**, que a sessão para abertura dos envelopes de habilitação da primeira classificada de cada lote, acontecerá no dia **08/04/2020, às 09:30hs.** Maiores informações através do e-mail: copel.pmcandeias@gmail.com. Telefone para contato: (71) 3601-2725. Candeias/BA, 06 de abril de 2020. **Tatiane Carvalho de Souza – Presidente da COPEL.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

JULGAMENTO DE RECURSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei no 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 008/2019;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Comissão de Licitação no julgamento emitido em 06/04/2020, referente à Concorrência 010/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios legais aplicáveis às contratações públicas, em especial o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da segurança jurídica.

RESOLVE

Julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Recurso interposto pela licitante **MILA CONSTRUÇÕES LTDA**, mantendo a classificação da Proposta de Preço da empresa **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** e reformulando seu julgamento, declarando a proposta da empresa **GRADUS CONSTRUTORA LTDA** DESCLASSIFICADA, na Concorrência nº 010/2019.

Candeias, 06 de abril de 2020.

Washington Campos Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

JULGAMENTO DE RECURSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei no 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 008/2019;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Comissão de Licitação no julgamento emitido em 06/04/2020, referente à Concorrência 010/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios legais aplicáveis às contratações públicas, em especial o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da segurança jurídica.

RESOLVE

Julgar **PROCEDENTE** o Recurso interposto pela licitante **EJOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI**, reformando decisão que desclassificou sua proposta no certame. Assim, fica classificada a proposta de preços da empresa **EJOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI** na Concorrência nº 010/2019;

Candeias, 06 de abril de 2020.

Washington Campos Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL